



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

01 DE DEZEMBRO DE 2025

Nº 3.604

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 20.115, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina as vias públicas e espaços públicos que especifica, situadas nos Loteamentos Residencial Parque da Floresta e Setgarden São José dos Campos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 122.238/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas e espaços públicos (Sistema de Lazer) situadas nos Loteamentos Residencial Parque da Floresta e Setgarden São José dos Campos conforme abaixo:

I - Loteamento Setgarden São José dos Campos:

- Sistema de Lazer 1: denominada Sistema de Lazer Roberto Eugênio Barbosa;
- Rua 5 (trecho2): denominada de Rua Teresa Alves de Souza;
- Sistema de Lazer 2: denominada Sistema de Lazer Pedro Henrique Santos Lopes Gramacho;
- Rua 23: denominada de Rua Alberto Paiotti;

II - Loteamento Residencial Parque da Floresta:

- Rua 20: denominada de Rua Maria Aparecida Ramos de Vilas Boas, "Tia Cidinha";
- Rua 25: denominada de Rua Pastor Onésimo Rodrigues de Barros;
- Rua 29: denominada de Rua Samuel Gusmão Ristori;
- Rua 30: denominada de Rua Carlos Eduardo de Faria Cesar; e
- Rua 42: denominada de Rua Annita de Oliveira Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2025 - LISTA ESPECIAL

Editais Concurso: 05/2023

Cargo: FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA

Homologação: 02/04/2024

Em razão da determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 1028313-32.2024.8.26.0577 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar até às 17h do dia 01/12/2025, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

- Carteira Nacional de Habilitação válida na categoria "B" (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

1 - EDUARDO DAMIAO ALMEIDA BARBOSA

São José dos Campos, 28 de novembro de 2025.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 71.0132.0007.0002, Bairro Putim, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, por meio do processo 111953/2025, referente à Notificação Preliminar nº 471657, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização, desde que a obra permaneça paralisada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 53.0023.0003.0000, Bairro Jardim Motorama, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, por meio do processo 111627/2025, referente à Notificação Preliminar nº 484284, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização, desde que a obra permaneça paralisada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 60.0002.0001.0000, Bairro do Jardim e Capitingal, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, por meio do processo 111172/2025, referente à Notificação Preliminar nº 2469096, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que a irregularidade seja sanada.

Fica notificado o proprietário do imóvel para providenciar:

- desobstrução imediata do logradouro público, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022:

Bairro Putim - I.I.: 71.0010.0023.0001 - NP 2470644

Fica multado o proprietário do imóvel por não providenciar:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Monte Castelo - I.I.: 33.0012.0003.0000 - AIM 476179 - Processo nº 38327/2025 - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Fica multado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

- habite-se da edificação, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Parque Industrial - I.I.: 48.0069.0022.0000 - AIM 2467097 - Processo nº 57571/2024 - R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Licitações

Secretaria de Saúde

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 87.584/2025, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa JH DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ 46.129.253/0001-60, com endereço na Rua Oscar Florentino, nº 97, Jardim Torrão de Ouro, São José dos Campos/SP, CEP 12.229-150, as penalidades previstas no Artigo 156, Incisos II e III e §§ 3º e 4º, da Lei 14.133/2021: MULTA no valor de R\$ 4.311,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS) e de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS por INEXEÇÃO TOTAL da AF 5328/2025, infração descrita no Artigo 155, III, também da nova Lei de Licitações.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 562/2025
DATA: 28/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VOENET VIAGENS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO TERRESTRE, HOSPEDAGEM E SEGURO-VIAGEM NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO / CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120778/2025

CONTRATO Nº 563/2025
DATA: 28/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRASLADO TERRESTRE, HOSPEDAGEM E SEGURO-VIAGEM NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.
PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO / CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120811/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 471/2021
DATA: 28/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MAQTRANS TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS
NOVA VIGENCIA: 03/12/2026
VALOR: MAIS R\$ 25.132,70
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 229/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116837/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 473/2021
DATA: 28/11/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: LOCACAO DE VEICULOS
NOVA VIGENCIA: 03/12/2026
VALOR: MAIS R\$ 89.375,90
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 229/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 116837/2021

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 466/2021
DATA: 01/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVICO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMARA FRIA
NOVA VIGENCIA: 03/12/2026
VALOR: MAIS R\$ 14.270,57
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 257/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98741/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2025
DATA: 01/12/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM E COOPERATIVA DE TRABALHO SEPALIX DE RECICLAGEM
OBJETO: EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO DE TRIAGEM, SEGREGAÇÃO, PROCESSAMENTO E VENDA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS ORIUNDOS DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO
PRAZO: 60 (SESENTA) MESES
VALOR: R\$ 1.959.447,03
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 115847/2025

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 104274/SG/CG/2025
de 25 de novembro de 2025
O Controlador Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; DOUGLAS VILAÇA DA CUNHA, matrícula nº 644381/1; e MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873, sob a presidência do primeiro, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 81158/2025; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Portaria nº 104315/SG/CM/2025
de 25 de novembro de 2025
O Controlador Geral do Município da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o estabelecido no artigo 33, § 6º, do Decreto nº 19.513, de 09 de janeiro de 2024, resolve:

Reconduzir a Terceira Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 80517/SG/CM/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada em 23 de setembro de 2025, ato prorrogado através da Portaria n.º 95073/SG/AG/2025, de 20 de outubro de 2025, publicada em 03 de novembro de 2025, a fim de possibilitar a conclusão dos trabalhos de apuração do Processo de Sindicância n.º 104190/2025.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Derik Luiz Fernandes da Silva
Controlador Geral do Município

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2738/2025

01 de Dezembro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). RODOLFO DE SOUZA ALVES, matrícula 673063/1, do cargo de CHEFE DE TRANSPORTES COLETIVOS, vaga nº 30658, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11081/2025, a contar de 01/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2739/2025

01 de Dezembro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). RODOLFO DE SOUZA ALVES, para exercer o cargo de CHEFE DE APOIO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA, vaga nº 31112, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11090/2025, a contar de 01/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2740/2025

01 de Dezembro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). SOMARIA MIRELLI GOIS FERREIRA, matrícula 778981/1, do cargo de CHEFE DE EXPANSÃO ESCOLAR, vaga nº 30917, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 01/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2741/2025

01 de Dezembro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no E-MAIL nº 28/11/2025 resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). SOMARIA MIRELLI GOIS FERREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE TRANSPORTES COLETIVOS, vaga nº 30658, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11081/2025, a contar de 01/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2742/2025

01 de Dezembro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a) LUCAS NEVES DE MELO, matrícula 561001/4, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2025, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Secretaria de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 09/SEMOB/2025

O Secretário de Mobilidade Urbana de São José dos Campos, usando de suas atribuições previstas no Artigo 103, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos, e como titular da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 129252/2025;

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão da Gratificação de Atividade Especial e Periculosa - GAEP aos servidores lotados exclusivamente no Departamento de Operações Viárias da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e cujas atividades são desempenhadas majoritariamente em ambiente externo, nos termos da Lei Municipal Complementar nº. 708, de 14 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Atividade Especial e Periculosa - GAEP, prevista no artigo 3º-A, incisos I e III, da Lei Municipal Complementar nº 708, de 14 de novembro de 2025, aos servidores abaixo discriminados lotados exclusivamente no Departamento de Operações Viárias da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB e cujas atividades são desempenhadas majoritariamente em ambiente externo:

Nomes dos servidores:		
	nome	matrícula
1	Adailton Cesar Garcia	33.321-1
2	Altamiro Xavier Ribeiro Filho	33.410-2
3	Benedito Aparecido da Silva	33.397-1
4	Carolina Kubick Cunha	46.129-5
5	Cássio Hunger	504270-2
6	Clauditor Alves da Silva	49.808-3
7	Daniel da Silva Ramos	75.396-2
8	Daniel Rangel Monteiro	33.426-9
9	Edmar Mendes Priante de Oliveira	77.327-0
10	Eliana Shizue Tachi Bana	55.134-0
11	Fabiano da Silva Marcelino	75.235-4
12	Fábio Nakauti	75.203-6

13	Felipe dos S. Navarro Antônio	69.150-9
14	Gilberto Moreira Coelho	75.164-1
15	João Batista dos Santos	74.881-0
16	José Maria de Souza	33.393-9
17	José Ricardo Consiglio	33.330-0
18	José Sandoval Braga	33.328-9
19	Juarez Marinho do Nascimento	331557
20	Juliana Moreira de Toledo	75.133-1
21	Luiz Fernando Leandro Martins	74.876-4
22	Marcelo Cordeiro Viani	66.929-5
23	Marcelo Hilgert Maia	51.441-0
24	Márcio da Costa Fagundes	64.511-6
25	Mário Aparecido Alves de Oliveira Júnior	66.106-5
26	Michelle Padilha C. Rodrigues	44.678-4
27	Murilo Lins Cursino dos Santos	63.326-6
28	Mylena Carla da S. Ferreira	65.409-3
29	Patrick de Paula Rodrugues	69063-4
30	Paulo Marcelo Vier	33.441-2
31	Paulo Messias Soares da Silva	66160-0
32	Renan Correard Motta	69175-4
33	Rogério de Sousa Marcondes	75.134-0
34	Sérgio Marques de Jesus	33322
35	Stefano Santos Tertuliano	75.243-5
36	Tiago da Silva Souza	75.107-2
37	Washington Pereira Bahia	67.018-8
38	Wilson Renato da Mota	53.620-1

Parágrafo Único. A Gratificação de Atividade Especial e Periculosa - GAEP, prevista no artigo 3º-A, incisos I e III, da Lei Municipal Complementar nº 708, de 14 de novembro de 2025, é devida em decorrência do desempenho de atividades de agente de autoridade de trânsito, previamente designados por portaria e atuantes nas demandas do Departamento de Operações Viárias da SEMOB, em ambiente majoritariamente externo, implicando em risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências nas atividades de trânsito.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria não desobriga os servidores do cumprimento das demais normas funcionais e regulamentares aplicáveis aos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José dos Campos, 1º de dezembro de 2025.

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

Educação

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar à empresa RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA - CNPJ 27.263.162/0001-79, com endereço à Avenida Professor Alípio de Barros, 839, Jardim Maia - São Paulo/SP, CEP 08180-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 40832/2025, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 1135/2025, com base nos termos dispostos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e na cláusula 24 do edital do Pregão Eletrônico nº 043/SGAF/2024 e nas "Condições Gerais de Fornecimento" indicada no verso da referida AF.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Ruth Fernandes Zorneta, decide aplicar à empresa CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 48.256.518/0001-17, com endereço à Avenida das Américas, 13685, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-701, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 56447/2025, a penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento nº 2742/2025, com base nos termos dispostos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e na cláusula 24 do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/SGAF/2024.

Fundhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUIE RELAÇÃO DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 (REABERTURA) - PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2025, PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS SENTADOS, COM LICENÇA MUNICIPAL E NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO NA DATA DA CONTRATAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	P R E Ç O UNIT.
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, COM LICENÇA MUNICIPAL E NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO NA DATA DA CONTRATAÇÃO. PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FUNCIONÁRIOS E PAIS DE ALUNOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 46.39.1)	SV	210	R\$ 953,00

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2025
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUIE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 179/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE.	PREÇO UNIT.
36	MOSQUETÃO DE AÇO, COM TRAVA ROSCADA, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 22 KN. PRODUTO NOVO, SEM USO E SEM SINAIS DE DESGASTE. (CÓD. 57.9.1) - MARCA DGMMASTER / MOD. DG 1001 - NORMAS APLICADAS: NBR 15837	PÇ	40	R\$ 23,45

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

01º ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE 03/12/2025 A 03/12/2026.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 938,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 179/2024

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2025
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Fundação Cultural



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º Bimestre 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR				
RECEITAS CORRENTES	2.821.000,00	2.821.000,00	2.350.833,20	2.911.461,69	-90.461,69				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	166.666,60	722.680,93	-522.680,93				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	833,30	0,00	1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	2.183.333,30	2.156.492,52	463.507,48				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	32.288,24	-32.288,24				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-545,56	545,56				
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	4.584.000,00	4.584.000,00	3.820.000,00	2.901.388,13	1.682.611,87				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.405.000,00	7.405.000,00	6.170.833,20	5.812.304,26	1.592.695,74				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.405.000,00	7.405.000,00	6.170.833,20	5.812.304,26	1.592.695,74				
DEFICIT (IV)				22.383.456,89					
TOTAL (V) = (III + IV)	7.405.000,00	7.405.000,00	6.170.833,20	28.195.761,15	1.592.695,74				
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	35.773.000,00	3.079.476,86	38.852.476,86	31.612.760,45	28.153.655,49	26.885.607,40	7.239.716,41	3.459.104,96	1.268.048,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.691.000,00	-250.000,00	9.441.000,00	7.571.007,85	7.571.007,85	7.571.007,85	1.869.992,15	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.082.000,00	3.329.476,86	29.411.476,86	24.041.752,60	20.582.647,64	19.314.599,55	5.369.724,26	3.459.104,96	1.268.048,09
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	215.717,28	265.717,28	96.774,66	42.105,66	42.105,66	168.942,62	54.669,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	215.717,28	265.717,28	96.774,66	42.105,66	42.105,66	168.942,62	54.669,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	35.823.000,00	3.295.194,14	39.118.194,14	31.709.535,11	28.195.761,15	26.927.713,06	7.408.659,03	3.513.773,96	1.268.048,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	35.823.000,00	3.295.194,14	39.118.194,14	31.709.535,11	28.195.761,15	26.927.713,06	7.408.659,03	3.513.773,96	1.268.048,09
SUPERAVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	35.823.000,00	3.295.194,14	39.118.194,14	31.709.535,11	28.195.761,15	26.927.713,06	7.408.659,03	3.513.773,96	1.268.048,09



FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária
Período de 01/01/2025 à 31/10/2025

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Correntes	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
RECEITA PATRIMONIAL	722.680,93	722.680,93	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.571.007,85	7.571.007,85	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.156.492,52	2.156.492,52	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.041.752,60	24.041.752,60	100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.742,68	31.742,68	100,00				
Total Correntes	2.910.916,13	2.910.916,13	100,00	Total Correntes	31.612.760,45	31.612.760,45	100,00

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado Acumulado	%	Despesas Capital	Empenhado no Período	Empenhado Acumulado	%
				INVESTIMENTOS	96.774,66	96.774,66	100,00
Total Capital				Total Capital	96.774,66	96.774,66	100,00

RESUMO GERAL							
RECEITAS CORRENTES	2.910.916,13	2.910.916,13	100,00	DESPESAS CORRENTES	31.612.760,45	31.612.760,45	100,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	2.901.388,13	2.901.388,13	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	96.774,66	96.774,66	100,00
REPASSES RECEBIDOS	22.500.000,00	22.500.000,00	100,00				
Déficit (Comparado com o Empenhado)	3.397.230,85	3.397.230,85	100,00	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.709.535,11	31.709.535,11	100,00	TOTAL	31.709.535,11	31.709.535,11	100,00

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF098.520.968-26

Ana Paula de Campos Simão
Contadora-CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR000383 01/12/2025

SISVETOR INFORMATICA EIRELI

Usuário: ANAPULA.SIMAO

Versão 27/11/2025 - 10:20

1/1

IPSM

PORTARIA Nº 275/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1179/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARINALDO GUILHERMINO, matrícula 215103/1, no cargo DENTISTA 40H de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 276/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 186/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSINEIA QUINTINO DE PAULA, matrícula 387370/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 277/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 760/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ADRIANA SIMPLICIO FLOR MARTINS, matrícula 258651/1, no cargo AGENTE VISTOR SANITÁRIO de provimento efetivo da SASC - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 278/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 730/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANDREA VON ANCKEN, matrícula 258031/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 279/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº

845/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ATILA ARAUJO CARTAXO, matrícula 249679/1, no cargo FISIOTERAPEUTA de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 280/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 859/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal RACHEL SOARES SALES, matrícula 276102/1, no cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 281/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 952/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NILZA ISABEL FERREIRA, matrícula 622825/1, no cargo ANALISTA EM SAÚDE de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 282/IPSM/2025

De 25 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 e o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 286/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal EDUARDO RAYMUNDO DE MIRANDA, matrícula 270902/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SMC - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 283/IPSM/2025

De 26 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 930/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA TERESA FONSECA PINTO, matrícula 319995/1, no cargo ASSISTENTE SOCIAL de provimento efetivo da SS - SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2025, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 284/IPSM/2025

De 26 de novembro de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 449/IPSM/2025, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DEBORA SANCHES, matrícula 313369/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2025, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da remuneração.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2025

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 da Lei 10.408 de 26 de novembro de 2021 e o artigo 1º do Decreto nº 19.869, de 24 de janeiro de 2025, considerando o previsto no artigo 14 da Lei 10.943, de 27 de junho de 2024 e o artigo 7º da Lei nº 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorre de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 01 de dezembro de 2025.

Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

ANEXO I - Decreto nº 20.116, de 25 de NOVEMBRO de 2025		
Valor Total do Decreto	670.000,00	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro	500.000,00	Suplementação: 03.01.3.1.90.03.09.272.3004.2.303.94.6020000
Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024		3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.1.90.03 - Pensões do RPPS e do Militar 2.303 - Pagamento de Inativos, Pensionistas E Outros Benefícios 6020000 - Regime Próprio De Previdência Social - Plano Previdenciário
2. Superávit Financeiro	50.000,00	Suplementação: 03.01.3.3.90.36.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024		3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração
3. Superávit Financeiro	120.000,00	Suplementação: 03.01.4.6.90.71.09.272.3003.2.302.94.6900000
Superávit Financeiro apurado no exercício de 2024		3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 183/25 - Pregão Eletrônico nº 90180/2025; Processo nº 2025.11.24.121546 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de concreto bombeável. Sessão: 12/12/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras.

Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO nº 36 / 2025 de 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a Posse da Conselheira titular Suely de Barros Brandão representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão ,SASC biênio 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse como Conselheira Titular, Suely de Barros Brandão, representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC , biênio 2024-2026 em substituição a Sra Vanessa Fonseca Marques Castro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 37/2025, de 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o aceite do cofinanciamento federal para apoio a manutenção das Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, no valor de R\$ 8.300,00 / mes

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025., no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do cofinanciamento federal para apoio a manutenção das Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, no valor de R\$ 8.300,00 / mês.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2025 2025

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº38/2025 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o Recurso do Indeferimento de solicitação de inscrição do Grupo Espirita Casa do Chico

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º -Indeferir o Recurso do Indeferimento de solicitação de inscrição do Grupo Espirita Casa do Chico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº39/2025 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC Associação Beneficente da Filosofia Oriental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR o pedido de inscrição da OSC Associação Beneficente da Filosofia Oriental , CNPJ 05.239.816/0001-96, situada a Estrada Velha Rio São Paulo 2465 - Eugenio de Melo, CEP 12.247-001 São José dos Campos , de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Projeto Convívio Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social -CMASI

RESOLUÇÃO Nº40/2025 25de novembro de 2025.

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC Rede Mulheres Além do Tempo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR o pedido de inscrição da OSC Rede Mulheres Alem do Tempo, CNPJ 37.666.093/0001-06, situada Pça da Republica 49, Monte Castelo- SJCampos-, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Projeto Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº41/2025 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC Casa da Benção Missionária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º -DEFERIR o pedido de inscrição da Osc Casa da Benção Missionária,CNPJ 33.764.944/0001-94 situada - a Rua Marialva 12 - Bairro Fazenda Bom Retiro - São José dos Campos , de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo para população adulta em situação de Rua.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

RESOLUÇÃO Nº43/2025 25 de novembro de 2025.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da OSC Associação Municipal de Pessoas Carentes - AME+.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição da OSC Associação Municipal de Pessoas Carentes - AME+, CNPJ 38658844/0001-05 situado a Rua Guedes Diamante 273, Jardim Por do Sol CEP 12.225-210 São José dos Campos , de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, para execução do Projeto Pescador - Promocao e Integração ao Mundo do Trabalho

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 44/2025, de 25 de novembro de 2025

Dispõe sobre a indicação da Conselheira Selma Leite de Carvalho para compor a Comissão de Inscrição de Entidades , Serviços e Programas Socioassistenciais, representando o poder público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025 no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a indicação da Conselheira Selma Leite de Carvalho para compor a Comissão de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais, representando o poder público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Maria de Souza Morais

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:

- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 58.0122.0003.0000	Bairro: Cidade Morumbi	Processo: 56717/2025
II: 52.0061.0018.0002	Bairro: do Tatetuba	Processo: 56738/2025
II: 49.0041.0050.0000	Bairro: Jardim das Indústrias	Processo: 56689/2025
II: 80.0124.0025.0000	Bairro: Cajurú	Processo: 56892/2025
II: 57.0633.0012.0000	Bairro: Rio Comprido	Processo: 56893/2025

- Artigo 5º da Lei Municipal 9243/2015

II: 49.0052.0011.0000	Bairro: Jardim das Indústrias	Processo: 56760/2025
-----------------------	-------------------------------	----------------------

- Artigo 9º da Lei Municipal 9243/2015

II: 57.0298.0027.0000	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 56901/2025
II: 57.0642.0018.0000	Bairro: Rio Comprido	Processo: 56646/2025

- Lei Municipal 6897/2005

C N P J : 15.728.339/0001-86	Bairro: Centro	Processo: 35587/2025
------------------------------	----------------	----------------------

- Lei Estadual 10083/1998 - Portaria Federal 344/1998 - RDC 63/2011

C N P J : 05.554.497/0001-03	Bairro: Jardim das Industrias	Processo: 60123/2025
------------------------------	-------------------------------	----------------------

- Portaria Estadual CVS 13/2005 - Lei Estadual 10083/98 - artigo 122

C N P J : 46.629.986/0014-89	Bairro: Jardim América	Processo: 62263/2025
------------------------------	------------------------	----------------------

- Lei Estadual 10083/1998 - RDC 216/2004 - Portaria Estadual CVS 05/2013

C N P J : 45.753.690/0001-98	Bairro: Centro	Processo: 62243/2025
------------------------------	----------------	----------------------

Anexos

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6428/03 e n.º 9752/18.

1 Aos treze de novembro de 2025 às 09h00min na sala de reunião, sito a Rua
2 Euclides Miraguaia 508, Centro, São José dos Campos – SP teve início a reunião
3 ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com as
4 presenças e ausências justificadas e não justificadas dos conselheiros do poder
5 público e da sociedade civil conforme abaixo: Presença do Poder Público: Selma
6 Leite Carvalho (Secretaria Apoio ao Cidadão), Rogerio Araújo Guisard
7 (Secretaria de Educação e Cidadania) Alessandra de Oliveira Santos, (Secretaria
8 de Esportes e Qualidades de Vida), Jairo Fleming Mulero, (Secretaria Gestão
9 Habitacional e Obras), Rafael de Carvalho Damaceno (Saúde), Maria Quitéria
10 Freitas (Secretaria Apoio ao Cidadão) Roseli da Silva Moreira Santos, (Secretaria
11 Mobilidade Urbana) e Vangivaldo da Silva Alves (Fundação Cultural
12 Cassiano Ricardo) Presença da Sociedade Civil; Maria Sirlei de Oliveira
13 (Associação dos Aposentados e Pensionistas) Vilma Wanderley da Silva Bueno
14 (Grupo de Convivência Casa Idoso Sul) José Benedito Moreira (Grupo de
15 Convivência da Casa Idoso Leste), Mauricio Shico Yamaguchi (Grupo de
16 Convivencia da APVE), Dulcineia Arouca Lopes Nunes (Grupo de Convivencia
17 Casa do Idoso Centro), Paula Lucia Coronato de Oliveira (Kanzen Home) e
18 Carmen Alessandra M. dos Santos (APAR).A presidente Sra. Selma Leite
19 Carvalho deu boas-vindas a todos os conselheiros presentes, declarou aberta a
20 reunião, apresentou a pauta que é enviada previamente a todos os
21 conselheiros. **1ª: Pauta – FUMID: continuidade do financiamento com recurso
22 do fumid para exercício de 2026.** A Sra. Selma Leite Carvalho passou a palavra
23 para Sra. Maria Quitéria Freitas (Conselheira Suplente) que apresentou aos
24 conselheiros presentes o relatório do resumo financeiro do FUMID até
25 31/10/2025, que subtraindo os valores comprometidos temos um saldo de
26 \$ 1.011.334,22(Hum milhão onze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e
27 dois centavos), para ajustes de repasse do Fundo, a Conselheira Maria Quitéria
28 nos trouxe o histórico sobre a Instituição que abrigou os 05 idosos
29 (oriundos do Abrigo Consoladora dos Aflitos- na qual pegou fogo em março de
30 2025) , após terem alta hospitalar, foram direcionados para ILPI- Casa de
31 Oração Missionários da Luz- Nosso Lar, por já terem um Termo de
32 Colaboração com a SASC- Secretaria de Apoio ao Cidadão-(TC 01/20- Serviço de
33 Acolhimento Institucional para Idosos) receberam esses idosos, como não
34 estava dentro do orçamento na época o Conselho Municipal dos Direitos da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6428/03 e n.º 9752/18.

35 Pessoa Idosa fez uma reunião e aprovou a destinação de recurso do FUMID
36 para este fim (\$ 634.734,68- Seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e
37 trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Para próximo ano 2026 os
38 idosos continuarão na ILPI, além desses mais 02 idosos serão destinados para
39 mesma instituição, com isso a proposta trazida em reunião é para destinação
40 do recurso existente de saldo no Fundo atendendo aos 05 idosos e
41 acrescentando mais 02. Essa destinação se faz necessária, pois temos uma
42 normativa municipal que nenhuma Secretaria pode aumentar despesas até
43 2026, para não haver prejuízos a instituição que acolheu 05 idosos e não estava
44 provisionado no orçamento, colocamos em votação neste conselho esta
45 destinação. Após as considerações e esclarecimentos, o item 1 da pauta foi
46 colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos membros presentes,
47 não havendo votos contrários ou abstenções. O Conselho Municipal dos
48 Direitos da Pessoa Idosa é órgão permanente, Paritário, normativo, consultivo e
49 deliberativo, de coordenação, supervisão, fiscalização e avaliação da Política
50 municipal do idoso, vinculado à área de Desenvolvimento Social. **2ª Pauta:**
51 **entidades: renovação de inscrição.** Entidades visitadas pelo Conselho e
52 aprovadas, Recanto São João de Deus Obra de Ação Social Pio XII (Recanto São
53 João de Deus) CNPJ: 60.194.990/0006-82 Rua: Rua Paraguaçu, 81 – Santana. -
54 SJC. Certificado nº 020/2025 e Instituto Vivare Assistencial e Moradia Senoir
55 Ltda (Residencial Resiliens Laetare Ltda). CNPJ: 35.701.513/0002-95. Rua, Clovis
56 Bevilacqua, 698 - Jardim Esplanada II - SJC. Certificado nº 021/2025. Após
57 apresentadas as entidades, na qual os conselheiros receberam
58 antecipadamente os relatórios das visitas, o item 2 da pauta foi colocado em
59 votação e aprovado por unanimidades pelos membros presentes, não havendo
60 votos contrários ou abstenções. Um dos conselheiros presente: Rafael
61 (Representante da Secretaria de Saúde) nos trouxe a sugestão de se padronizar
62 um modelo de relatório para nortear às visitas, sugestão essa aceita por todos e
63 segue como pauta para próxima reunião aonde os conselheiros trarão suas
64 sugestões para discussões. **3ª Pauta: devolutiva do seminário “idoso e**
65 **dignidade: um compromisso de todos”** Seminário realizado em comemoração
66 ao mes do idoso foi muito bom, com participações significativas. **4ª Pauta:**
67 **edital de financiamento.** Para o próximo ano precisamos visitar o edital
68 existente e ajustar o que for necessário, será colocado no grupo de Whatsapp



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei n.º 5814/01, de 22/01/2001, alterada pelas Leis n.º 6428/03 e n.º 9752/18.

69 do Conselho para leitura e conhecimento de todos os conselheiros, sendo em
70 seguida agendada uma reunião com a Comissão para análise final. Foi discutido
71 como extra: Ideia de fazer algum tipo de campanha para orientações de
72 usuários de estacionamento (shoppings, supermercados, etc.) quanto a
73 utilização correta do cartão para idosos destinadas as vagas especiais, a
74 representante da Secretaria de Mobilidade nos trouxe os esclarecimentos que
75 envolvem esta temática e na próxima reunião colocaremos em pauta
76 juntamente com as sugestões apresentadas. Nada mais havendo a tratar, a
77 Presidente encerrou a reunião as 10h 27min. Eu Paula Lucia Coronato, lavrei a
78 presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela
79 presidente.

80

81

82

83

84

85

86

87

88 Presidente do CMDPI

89 Selma Leite de carvalho

2ª Secretária CMDPI
Paula Lucia Coronato